

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento

**De:** Lahraïne Montardo (lahraïne@agheadsup.com.br)

**Para:** comprasjba@yahoo.com.br;

**Data:** Segunda-feira, 15 de Junho de 2015 11:34

Olá,  
Bom dia!

Envio pedido de esclarecimento sobre o edital 02/2015 para contratação de agência publicitária.

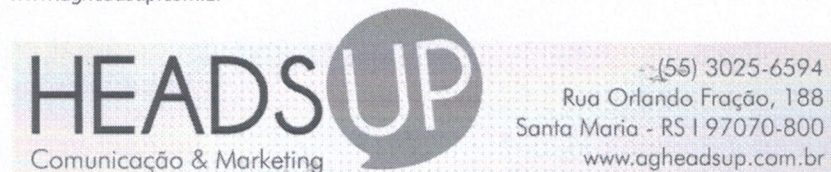
No item 5.1.7.4, da Capacidade de Atendimento, é solicitada a apresentação de "comprovação de subordinação contratual profissional com a empresa para a prestação dos serviços licitados". Qual documento serviria para esta comprovação? Uma declaração assinada pelo funcionário seria o suficiente?

Também no mesmo item mencionado acima, é dito que "deverá constar, no mínimo, 01 (um) profissional que seja formado em comunicação, publicidade ou marketing". É necessário constar os diplomas dos profissionais para fim de comprovação?

Agradeço desde já por mais este esclarecimento.

Atenciosamente,

**Lahraïne Rubinich Montardo**  
Administrativo  
lahraïne@agheadsup.com.br  
(55) 3025-6594  
www.agheadsup.com.br



De acordo  
18/06/2015  
*[Handwritten signature]*

Entendo que a "subordinação contratual profissional" pode ser uma declaração de que caso vencedor do certame, tal profissional será contratado para prestar os serviços.

Tal declaração deve ser assinada pela licitante e pelo profissional, devendo estar datada e com relação ao segundo questionamento, o edital pede os currículos resumidos. Não interessando a juntada do diploma, mas não é obrigatório.

*em 18.05.15.*

Vania Brandalize

Advogada  
OAB/RS 13.447